

N. 75.

1859

0	6
---	---

31.

O. Esc. Anjo.

Juro de Censo
da Villa de Lages.

João L. de Lullas af. 11.

Com esta em Lages a 33

P. Guiz

Carlota Alves da Assumpção Fallecida.

Bento Rodrigues de Araújo Inventariante.

Correção de 1868

Visto a 34

Auto.

P. Guiz

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta
e nove, aos nove dias do mes de Outubro do ditto
anno, nesta Villa de Lages, Comarca do município
no da Provincia de Santa Catharina, em
meu Cartorio compareceu presente o Juiz
Inventariante Calles de Caval, Bento Ro-
drigues de Araújo, e por elle me foi apresentado
humma sua Petição, com o respectivo despaço
amargem, para effeito de se autuada, e seguir
seus Creditos Termos, a qual recib. eu fiz
e aqui logo ac. diante se segue, do que para
constar larro este Auto. Eu Juiz de Direito
dos Anjos, Escrivão de Censo, que o escrevi e assig-
nei.

Geneyo Pina dos Anjos

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and covers most of the page area.]

2
M^o Sn^o D^o Juiz de Orlãos

Dis Bento Rodriguez de Azevedo, mo-
rador nos Cabanos, deste termo, que
por morte de sua mulher Carlota
Alves da Azevedo, ficou elle sup^{te}
com a Cabana de casa, em nome dos
bens de mesmo, e comprtando elle por
isso ser Inventariante, e quereu dar
votos bens a Inventario, requer a V^{sa}
que Authoada esta se tome o devid
juramento, nomeando se logo cura-
dor aos seus filhas menores, e Orlãos;
por tanto //

Como requer, nomeio
para curador dos Orlãos

a Cidadão e Notório Richen

de Azevedo, que prestará

o juramento do estillo e dizig

no o dia 12 do corrente

para se proceder a In-

ventario e de mais termos.

N^o de Lagos 9 de Outubro de

1859

Carro de Azevedo

P^a V^{sa} Illustrissima
a V^{sa} D^o Juiz de Orlãos, o
depoimento de justissim^o
E. R. M.

Villa de Lagos 9
de Outubro de 1859

Bento Roa^o D^o

Turno de juram^{to} e Declarações de Cabanos e Casal.

Hoje a dias do mez de Outubro de mil e setecentos e cinco e esta more anno, nesta Villa de Lagos Comarca do mesmo d^{to} Comarca do mesmo nome, em Casa de residência do Doutor Juiz de Officio Alcaide da d^{ta} Jure Alcaide Benito de Santos, aonde eu Escrivão de seu Cargo abaixo nomeado vim, e sendo affi presente o seu Cabano de Casal Benito Rodrigues de Araujo, da este deffeito e juramento do Santos Envanzelho, em hum Livro de Officio, em que por sua mão direita do Cargo do qual he encarregado, assim como licito, disse, e que ele tinha fallado a sua mulher, de Compromettimento da sem elle, e quantos herdeiros que ficaram, assim como seus, e netos, e netas dando depois a Carregação todos os Bens de seu Casal, móveis, e imóveis, e de Renda, assim como Ouro, prata, e Esmeraldas, sem occultar algum, assim de sumaryado de suas ffezas da Lei, e recibidos por elle d^{to} juramento. Declarou que sua Mulher fallou a trinta e hum dias e mais de corrente anno, sem Testamento algum, deixando seu filho, to do de menor idade, e sem nome, e idade, e declararia no Titulo os Herdeiros, e que prometteria dar a Carregação todos os

3

Todos os Buz debaixo das penas que lhe
tinham sido Commignadas. E para
constar foi este Termo lido e lido
como fôr. Eu Juiz e Escrivão
Escrivão de Officio Guencivini

Pereira dos Santos

Punto Rea' de 20

Titulo dos Herdeiros.

Cabessa de Casal.

Punto Rodriguez da Chave.

Filhos.

Amantina, idade quatro annos. 1.

Francisco, idade tres annos. 2.

Delfino, idade dois annos. 3.

E de como assim edine e declarou para
constar foi este Termo de declaracão do
Titulo dos Herdeiros, que assim fôr Com-
mignado. Eu Juiz e Escrivão
Escrivão de Officio Guencivini

Pereira dos Santos

Punto Rea' de 20

Carta de Escrivão abaixo assignada que
nos foi dada ao Curador respectivo para
o menor, e Affirmação do Risco
do Anonimato, e para antes puzer o ju-
ramento de escripto, do que fôr de
acordo e do que. Villa de Lagos 9 de Oc-
tubro de 889. Juiz e Escrivão

Termo de Juramento ao Curador.

No more dia do mez de Outubro de mil
Oito Centos e cincoenta e nove annos

nsta Villa de Lago Comarca de mesmo
nome, em carta da rep. dencia do Doutor
João de Azevedo. João Nicolas Vieira dos
Santos, auctor em Escrivão e em serido
alij presente, Curador nomeado, testi-
ficado, e Officiario Antonio Ricken de Amorim
em aceto de fidei e quinquagesimo do
Santos Evangelho, abaixo do qual he
encargado, que bem e fielmente servio
se de Curador do Menores Constantes
deste Inventario de Constantes deste Inven-
tario, para fallar por parte dells, e abito de
sua justica, e recubido por elle dito jura-
mento assim prometem cumprir. De
que para Constantes fidei e fimo, que auzi-
don como fidei. Eugenio Vieira dos
Santos, Escrivão de Azevedo, que descevi
Pereira dos Reis

Antonio Ricken de Amorim

Testifico em Escrivão abaixo assignado.
que notifi quei ao Sr. Curador de Lago.
Bento Rodrigues de Azevedo, e Curador
por parte de Azevedo, e Officiario Antonio Ri-
cken de Amorim, para hoje as duas ho-
ras de louvarem com pena de recubido,
e para todos os mais termos deste Inven-
tario até a final. Villa de La-
go 9 de Outubro de 1859
Eugenio Vieira dos Santos.

Imo de Lavaca.

Por mais dias do mes de Outubro de
mil Oito Centos e cincontae nove
annos, nesta Villa de Lago, Comarca

Comarca do mesmo nome, em Caza-
da uzi dencia do Doutor Juiz de Caza
Cidadão José Nicão Pereira dos Santos,
aonde se Escreva de seu Cargo, abaixo me-
mea do vim, e sendo abisprezentes e
Cabeira de Caza. Bento Rodrigues de
João e Alvaro por parte do Caza e Affe-
ro Antonio Ricken, de Lourenço o
ro Cabeira de Caza, mas pessoas de Domi-
go Ribeira de Affumegão, e Diogo Texei-
ra de Caza, e Caza do nas suas per-
soas já mureis mureis. E com os
de Lourenço, for até o fim, que a
rao, Com o Juiz. Eulário de Caza
Anjo, Escreva de Caza que escrevi

Pereira dos Santos

Bento Rodrigues

Antonio Ricken de Caza

Certifico eu Escreva abaixo anigra do
que notifiquei pessoal mente ao
Diogo Texeira de Caza, e ao Lourenço
Ribeira de Affumegão, por Carta para a
liarem, e bem que Cabeira de Caza, der
a Caza, e para a Caza de Caza, e
o pagamento de estilo. Villa de Caza.
9 de Outubro de 1859.

Escreva de Caza.

Termo de pagamento ao Caza.

Por este dia do mês de Outubro de mil
e cento e cinquenta e nove annos, no
sta Fazenda do Cabassau, Termos de Villa
de Caza, Comarca do mesmo nome, em
de a Caza presente o Doutor Juiz
de Caza Cidadão José Nicão Pereira
dos Santos, Com o Juiz Escreva de

Escrivão de seu Cargo abaixo nomeado,
e sendo ali presente, os Lavadores
nomeados, notificados, Diogo Teixeira
Nunes, e Domingos Ribeiro da Affirma-
ção, a estes Offícios e juizo juram entre
dos Santos Evangelhos, abaixo de qual
estão em cartão, que bem e fielmente
committerão que intenciem e segundo
suas Consciencias, araliarem a
Deus, que lhes fôrsem assignadas,
pelo Viro Cabera de Agal, e de
recolidos por este Offício juram entre
aním prometterão cumprir. Segue
para constar girante termo que assi-
gnarão, Com o juiz. Eu Juiz de Paiz
dos Offícios, Escrivão de Offícios que escrivão
Feira dos Santos Diogo Teixeira Nunes
Domingos Ribeiro da Affirmação

Avençada.

Por hoje dias carne de Curitiba de mil
Cento e Cinco e nove annos, res-
ta Fazendado Sabassan, termo da
Villa de Lage, Comarca de an esmo-
nome, Mond machara puz em te-
o Contor juiz de Officio, Cidadão
Jorge Nicolao Pereira dos Santos, ambe-
em Escrivão de seu Cargo abaixo nomeado,
tão bem machara, os Officiados
Diogo Teixeira Nunes, e Domingos
Ribeiro da Affirmação, abaixo pro-
ceder, a habitação e Cartagão de
Bom, pela maneira seguinte
Segue para constar este ter-

Termo. Submoro a Pina do d. n. r. Es-
curo de Olym. e quem criou.

5

Arbitros.

Kair.

Declarou, primeiramente, elle d.ito
Nuno Cabessa de Caza, haue ficado por al-
licimmento, de sua mulher Carlota Alves
da Assunção, hum a morada de Caza,
Esportay de Tetras, e hum feiteiras que sen-
do bem vista pelo Arbitros, Diogo-
Teixeira Alves, e Domingos Ribeiro de
Assunção, acharão valles aquantia
de Duzentos e cincoenta milreis —

250/000

Excravos.

Declarou mais elle d.ito Inventariante
te haue ficado pelo d.ito falecim. en to-
hum Enraro Crioulo Amaro Nijoli-
to, idade de Cinco annos, o qual sendo bem
visto pelo d.ito Arbitros acharão val-
les aquantia de seis centos milreis —

600/000

Mercis.

Declarou mais elle d.ito Inventariante
haue ficado pelo d.ito falecim. en to-
hum par de Redias, e Cabenadas apartha-
das compradas, que sendo bem vista pelo
Arbitros, acharão valles aquantia de
Seiscentos milreis —

16/000

Declarou mais elle d.ito Inventari-
ante haue ficado pelo d.ito faleci-
mento de hum Catão Velho, que sendo
visto e acharão valles cada hum a
mil e quinhentos reis, e ambos aquan-
tia de tres milreis —

3/000

Declarou mais elle d.ito Inventari-
ante haue ficado pelo d.ito

8/000

ditto fallimento hum par de Carias
tras usadas, que sendo bem vistas pe-
lo ditto Alvalado os achados valler
aguantia de Cito mil reis.

7/000

Declarau mais elle ditto Inven-
tariante haver ficado pelo ditto falle-
cimento hum Sillim, usado, que sen-
do bem visto achados valler aguantia
de Cito mil reis.

1/000

Declarau mais elle ditto Inven-
tariante haver ficado pelo ditto falle-
cimento, huma Panella de ferro, que
sendo bem vista, achados valler aguan-
tia de mil reis.

Inventos.

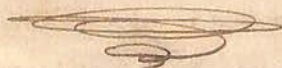
420/000

Declarau mais elle ditto Inven-
tariante haver ficado pelo ditto falle-
cimento Quinta Vacas de Leiras, aqua
torze mil reis cada hum, etc das
naquantia de quatro centos e
vinte mil reis.

24/000

Declarau mais elle ditto Inven-
tariante haver ficado pelo ditto falle-
cimento deus Taurus Criados, que acha-
rao valler cada hum a doze mil reis,
e ambos naquantia de vinte e qua-
tro mil reis.

Declarau mais elle ditto Inven-
tariante haver ficado pelo ditto falle-
cimento Cinco Novilhas de tres
anos, a nove mil reis cada



Cada huma, et todas na quantia de qua-
renta e cinco mil reis

6
45\$000

Declarou mais elle ditto Inventari-
ante haver ficado pelo ditto fallimen-
to Dize Terneiras de dois annos, a cin-
ta mil reis cada huma, et todas na quan-
tia de cento e quatro mil reis

104\$000

Declarou mais elle ditto Inven-
tariante haver ficado pelo ditto falli-
cumento Dize Terneiras, de dois annos,
a ceto mil reis cada hum, et todos na
quantia de Ceto e quatro mil reis.

24\$000

Declarou mais elle ditto Inven-
tariante haver ficado pelo ditto falli-
cumento Dize Terneiras de annos, a qua-
tro mil reis cada huma et todas na
quantia de quarenta e oito mil reis

48\$000

Declarou mais elle ditto Inven-
tariante haver ficado pelo ditto fal-
cumento Dize Terneiras de annos, a
quatro mil reis cada hum, et todos na
quantia de quarenta e quatro mil reis

44\$000

Declarou mais elle ditto Inven-
tariante haver ficado pelo ditto falli-
cumento Dize Cavallos mancos, alg-
mil reis, et todos na quantia de cin-
ta e vinte mil reis

120\$000

Declarou mais elle Inventariante
haver ficado pelo ditto fallimento
Cincoenta e tres Mullas quebras, a cin-
ta e cinco mil reis cada huma, et todas
na quantia de hum conto e trezentos
e vinte e cinco mil reis

325\$000

Declarou mais elle ditto Inven-

Inventariante haver ficado pelo ditto
fallecimento deis Mullas de do mo-
nas, atinta e oito mil reis cada humma,
todas na quantia de Duzentos e vin-
te e oito mil reis.

228/000

Declarou finalmente elle ditto.
Inventariante haver ficado pelo
ditto fallecimento deas Mullas
velhas, atinta e seis e quingenta e mil
reis cada humma, e ambas na quan-
tia de trinta mil reis.

30/000

Termo de Declaração do Juiz Cabana de Cayal.

Chego pelo Juiz Cabana de Cayal Ben-
to Rodrigues de Azevedo, fidei declara-
do na presença de elle Juiz, e de mim.
Escrevo, que elle tem em verdade
comethor que entendia em sua Con-
ciencia havia dado a Carregação
todos os Bens, Direitos, e Accens, por-
tem entes a este Inventario, sem como
que tinha no Districto de Locarã da
Provincia do Paraná, humma parte do
Campo, e terras de plantação, que hou-
se por fallecimento de seus Pais, e co-

Passei Carta
Dreatoria em
31 de 861.º e 1859
P.ºm
P.ºm
P.ºm

mo os Araliados, não poderiam fa-
zer a Araliação de semelhantes Cam-
pos, e Terras, visto pertencerem a hum
Termo, e Provincia estranha, e que
ria elle Inventariante para que
se expedisse Dreatoria para a Villa
de Castro, a fim de ahi se proceda-
rem, as araliações dos menciona-
dos Campos, e Terras, e que protestava
dar todos os mais que lhe lembra-
sem att'o ao acto das Partilhas

7
Partilha, fazendo esta sua declaração,
e Protesto debaixo do juramento que ha-
via recebido, de que fôr este Termo, que
assignou sómente o juiz e Inventarian-
te. Eu Gurgelo Pereira do Couto, Escri-
vão de Officio que os escrevi.

Pereira dos Reis

Bento Rôa de Sá

Termo de Declaração dos Lavados.

Elevo pelo Lavado, abaixo assignado,
fidei-dito na presença do referido Alvara-
to, e do mto Escrivão, que elle de mto dis,
ou Officio, e segun do entendia, em suas
consciencias, haviaõ havaliado todos os bens,
pertencentes a este Inventario; de qua-
do de Avaliar em os Campos, e Terras que
declaram o Juiz, por de este, em Proin-
cia e tranza, e que faziaõ esta sua
declaração, debaixo do juramento que
haviaõ recebido, de que fôr este Ter-
mo, que assignaram com o Juiz. Eu G-
urgelo Pereira do Couto, Escrivão de Of-
ficio que os escrevi.

Pereira dos Reis

Diogo Teixeira Couto

Domingos Publio Jacunção

Auto de Alimpação da Partilha.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil eito centos e cin-
coenta e nove, aos treze dias do mto de
Outubro, do ditto Anno nesta Fazenda
dos Cabanas, Termo da Villa de Lagoa Co-
marca do mesmo nome, donde se
achava presente o Doutor Juiz de Cr

Alfaro, Obidado Jari Nicolas Pizarro
do Santos, Com migo Escrivao de seu
Cargo abaixo assignado, e sendo ahi
tambem presentes o Juiz Inventari-
ante Bento Rodrigues de Araujo,
cobrador por parte dos menores,
e Offizal Antonio Rickem de Amo-
rim, pelo ditto Alimento me foi
ordenado, que eu Escrivao fizesse a Car-
regação, e ataliação dos Bens desta
Inventario, Carregação das Dividas,
activas, e passivas, de Cuja, e de Capital,
fazendo em esta Declaração digo
esta determinação, sem elle a do-
brar ditto Juiz Cabana de Capital.
Cobrador por parte dos Alfaro, que
elles tendo alguma Coiza a por-
virar, ou arquerarem fizessem
em este Acto, para que se declarasse
como for de justica. O Juiz Ca-
bana de Capital declarou, com por hum
a Valle, ao Padre Camillo de Delivoto-
queira, a quantia de cento e setenta
mil reis, não tendo declarado no fin-
dal ataliação em este Inventario, por-
ter de se queirido, por isso agora o fizo.
Cobrador por parte dos menores, e
sem nada tinha a arquerar, nem
denunciar. O sobredito Alimen-
to, ordenou que o Inventario
se fizesse com cluzos. E tudo se fez
em este Acto, que assignarao Juiz, Inventari-
ante, cobrador. Em Janeiro
30 Pavia do Anno. Escrivao de
Capellas digo Alfaro, Escrivao de
fazer que o menino e arquerar

170/000

8

e orig. mi)
Pereira dos Santos
Genuino Pereira dos Santos
Bento Ror de Fr
Antonio Ribeiro e Amorim

Uam
No tre dia do mez de Outubro de
mil e cento e cinquenta e nove annos,
nsta Fazenda das Cabanaes, Termo da
Villa de Lagoa, Comarca do mesmo nome,
e sendo ali presentes autores conchegados
Doutor Juiz de Officio Alcaide da Favela
Nicolao Pereira dos Santos. Me que
fizeste Termos. Eu Genuino Pereira dos
Santos, Escrivaõ de Officio que se criu

Uam
Vista ao viro cabeca de casal, e ao Cu-
rador das Orphaõs nomeadas. Fazenda das
Cabanaes 13 de Outubro de 1859 -

Pereira dos Santos.

• Matto.

Elloge no mesmo dia meo e anno Su-
ppra declarado, nsta Fazenda das Cabanaes,
Termo da Villa de Lagoa, Comarca do
mesmo nome. Sendo ali meo presentes
que utro autores, por parte do Doutor Juiz
de Officio Alcaide da Favela Nicolao Pereira
dos Santos, Com o qual do papp supra. de
que fizeste Termos. Eu Genuino Pereira dos
Santos, Escrivaõ de Officio que se criu

Revista.

Elloge no mesmo dia meo e anno
supra declarado, no mesmo lugar
e termo, e sendo ali presentes autores

Autores Com vista ao Livro Cabana de Cagal,
Bento Rodrigues de Araújo. Regueira
este Livro. Eulhemio Pereira dos An-
jos, Escriva da Alfama que desceim

Contista
Confermo-me com as a vali-
ações, e nada tenho a impregnar.
fazenda das Cabanas, 13 de Junho de =
1859 Bento Rõ de A.

Matta.
Alago no mesmo dia me e amolda-
gar, me foi entregue este livro por
parte do Livro Cabana de Cagal, com
sua respectiva Supra. Regueira este Li-
vro. Eulhemio Pereira dos Anjos, Escri-
va da Alfama que desceim

Desista.
Alago no mesmo dia me e amolda-
gar, me foi entregue este livro por
parte do Livro Cabana de Cagal, com
sua respectiva Supra. Regueira este Li-
vro. Eulhemio Pereira dos Anjos, Escri-
va da Alfama que desceim

Com vista.
Por parte de meus Curados con-
corde com as Avaliações do
presente Inventario. Faz-
do das Cabanas, 13 de Outubro
de 1859

Antônio Dickson de Amorim

Matta.
Alago no mesmo dia me e amolda-
gar, me foi entregue este livro por
parte do Livro Cabana de Cagal, com
sua respectiva Supra. Regueira este Li-
vro. Eulhemio Pereira dos Anjos, Escri-
va da Alfama que desceim

9

Rego nesta Fazenda das Cabacões Termino
da Villa de Lage, e sendo ali emfiteutico
que estes estudos por parte do Curador do
Espaço com seus respectivos. De que
fiz este Termino. Eu Manoel Pereira dos An-
jos, Escrivão de Espacos que escrevi

Ally am

Ellego no mesmo dia nuz. anno de
Lageado, neste mesmo lugar e Termino. Sen-
do ali fiz estes estudos Conclusos ao Doutor
João de Espaco, Cidadão de São Nicolau.
Pereira dos Anjos, digo o Escrivão Pereira dos
Santos. Regueira este Termino. Eu Ma-
noel Pereira dos Anjos, Escrivão de Es-
pacos que escrevi

Ally as

Notifique-se ao Inventariante, e Cura-
dor dos Orphaes nomeado para louva-
rem e em partidôres, que partithem os bens
discriptos no presente Inventario, depois
que fôr recolhida ao cartorio a precatória,
que mando se passe ao Juizo de Orphaes
da Cidade de Castro na Provincia do
Paraná, afim de serem ali avalia-
dos os bens discriptos, existentes no Ter-
mo, ou Districto de Locarão, os quaes
irão declarados em relação na dita
precatória; feito o que o Escrivão fa-
ça o mesmo prestando os partidôres le-
ge o devido juramento o Escrivão faça
me de novo os autos conclusos para
a deliberação das partilhas. Fazer
da das Cabacões 13 de Outubro de 1859.

Pereira dos Santos.

Matto

Ellego no mesmo dia nuz. anno de

Supra declarado, neste mesmo lugar,
e termo, e sendo ali meus antecessores es-
tes atutos por parte do Doutor Juiz de
Cafay Alcaide das Juizarias Pura-
es Santos Com Juiz de pape retro. Vi-
gem firate termo. Eu George Pereira
do Anjo, Escrivo de Cafay quem escrevi

Carteira em Escrivo abairpeaniz ma-
do, que intimei o des pape retro as Bo-
tos dize o des pape retro as Juiz Cabana-
de Casal, e cobrador por parte do Ca-
fay, do que ficaram cientes e do pape. Fa-
zenda dos Cabacaus 13 de Outubro de
1859. George Pereira do Anjo,

Juntada.

Quatorze dias do mez de Maio de
mil oitocentos e cinquenta e um nos
nossa Villa de Lagos em nos Car-
terio ajunto fize as autos a Reca-
loria de mais termos, que tudo se di-
ante se segue. E quem fize o ter-
mo. Eu George Pereira do An-
jo, Escrivo de Cafay quem escrevi

1860

10
J. J. J.
P. Ser. au
Barbora.

Junco de Orphanos e de Aparentes
da Cidade de Castro

Atumado de humo Procatheoria do
Junco de Orphanos da Villa de Lagos
Provincia de Santa Catharina

Pinto Rodrigues de Graujo Junco de
Carlota Offor de Offuspeção

Supp.

Humo do Nascimento de Vasco de
Santos Jesus Christo de mil oite e
trez e cento aos vinte e quatro dias
do mes de Janeiro do dito anno nesta
Cidade de Castro tornou Comarca
da Provincia do Parana e em o Car
torio de mim escripto addiante
nomado antuo tanto quanto foy
em Carao de humo Officio e Procatheoria
Com o Duplacho nella posto de Dou
tor Junco de Orphanos Pedro Offor
de Ferreira de Offuspeção em
virtude do qual Duplacho se dar o
devido andamento no que traeta de
que para Combar foy esta autua
cao, Que Thomas Humo Barbora
Escrivão Publico do Junco de Orphanos
e Aparentes que a seguir

300



[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Juiz de Officio da
Villa de Lagoa Provincia
de Santa Catharina

12. 11.
Barbosa
Carta Recatoria expedida do
Juiz de Officio em frente ao Juiz
de Officio da Cidade de Castro
Provincia de Parana, como abaixo
se declara.

Eu.
Doutor Jose Nicolao Pereira dos Santos, Juiz
de Officio da Villa de Lagoa Limboa do
mesmo nome e seu Termo, com alçada
na forma da Ley &

Faco saber a essa Senhora Th.
Lustissima Senhora Doutor Juiz de Officio
da Cidade de Castro, Provincia de Parana,
Ou quem seu honorifico Cargo servir e ocu-
par, que por este Juiz, sendo se Comis-
so ao Inventario e Partilhas cafinada Do-
na Carlota Alves da Affumacao, pelo Viro-
cabessa de Casal Bento Rodrigues e Chau-
jo, foi declarada no referido Inventario o
Termo e declaracao de thor seguinte. O Termo de decla-
cao pelo Viro cabessa de Casal, foi declar-
do na forma da Ley e Juiz, e em mim Es-
creito, que elle, com enxada de, e con-
tra que entendia, em sua Conciencia,
havia da e a carga, e a todos os Pais, Mi-
reiros e de, e con, pertencentes a este In-
ventario, bem como que tinha no Dis-
tricto de Socarao Termo da Cidade de
Castro, Provincia de Parana, summa
parte de Campos, e Terras, e plantacoes

razao do Viro Ca-
bessa de Casal.

plantação, que houve por fallecimento
de seus Pais, e com os Albiados, não por
são fazer a avaliação de semelhantes Cam-
pos e Terras, visto pertencerem ao hum Ter-
mo, e Provincia em Franca, requiria elle
Inventariante, se expedisse Precatoria fo-
ra alçada de Castro, a fim de ali se pro-
cederem as avaliações communaes das
Campos, e Terras. Depois do que se seguir de
nossos Autos, e despacho do Ilmo. Se-
nhor Despacho. Notifique-se ao Inventariante
e Curador dos Albiados nomeado, para lan-
carem-se em partidões, que partilhem
os Bens, descriptos no supranomeado Inven-
tario, depois que for recolhida ao Cartorio
a precatoria, que mandos se fazer ao Juiz
do Juizado da Cidade de Castro, na
Provincia de Saraya, a fim de serem
ali lavadas as partes descriptas, exis-
tentes no Termo, ou Distrito de Socarã
e quando hão de ser declarados em relação na
dita Precatoria; puztando os Partidões
logo o devido juramento, e Escrivão fa-
ça no Seno os Autos Conclusos
para a deliberação das Partes Albiadas.
Fazenda dos Calacans treze de Outubro
de mil Oito centos e cinquenta e nove
Sua Magestade Real a qual seu Ilmo.
requirio a Vossa Senhoria Mostreissimo
Senhor Doutor Juiz do Juizado da Cidade
de Castro, que sendo-lhe esta apre-
sentada tenha por mim assignada
e sellada como sellado que neste meu

meu Juiz de Recreio, que i' a villa de
 Alho e cauza, depois de por nella no res
 puitavel. Compra-se de Serra mandas
 que deproceda, asequida arabiaçao, feita
 aqual devolva a este meu Juiz, esta
 com annua arabiaçao, em testa linho-
 ria avim fazendo, fardá servicos a Sua
 Magestade Imperial, Justica as
 partes e annos. Mercê, que outro tan-
 to farci, quando por Nova Sincora me
 for Deputado. Dada e passada nesta
 sobre dita Villa de Lagos aos vinte e hum
 dias do mez de Outubro do Anno do
 Nascimto de Nosso Senhor Jesus
 Christo, de mil e oitocentos e cincoenta
 e nove annos. Eulferoso Pereira dos
 Anjos, Escrivão de Officio qm escrevi.
 Joze Nicolau Pereira dos Santos

V. J. J. Exp.^{2a} 300
Pereira dos Reis

Feitio de la. 490

Guia 200

Sello 320

Signature too

Conta, e restos

1842: 300

2: 810

Certifico que esta Carta Picatoria, por
q^a elle se de duas minhas folhas.

de 16 de duas meias folhas.

Wm. H. Miller

Guaymas Castro

Wm. H. Ingham Jr. 1860

Thos. J. Hill

(Sillo)

2.320

Q. Tuxentes ex ante P. do bello.
Lages 25 de Outubro de 1869

Chura

De Opprentingen

Apresentação

200

Terceiro de quatro dias do mês de Janeiro
de mil oitocentos e setenta e sete na
Cidade de Castro e sendo a hy um
meu Cartorio por Bento Rodrigues
de Araujo me foi entregue e firmou
te Proseantoria com - O Conde de
Doutor Juiz de Cr. Paõ. Pedro Offours
Serrinha de Castro de que para Com
tar faço este termo. Eu Thomas
Chun Barbosa Secrivão que o escre
vi

Justada

200

Humano dia me compareci supra
declarado ante a Cidade de Castro
sendo a hy um meu Cartorio jun
to a estes autos humas Petições e
Documentos como tudo aodiante
se de que para Contar faço este
termo. Eu Thomas Chun Barbosa
Secrivão que o escrevi

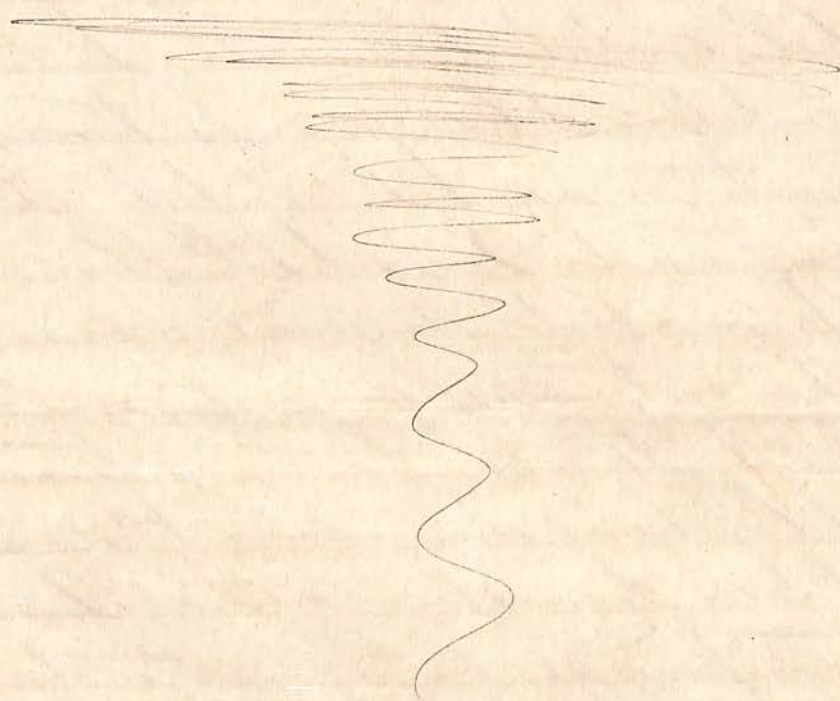
14 13
Mm. Senr. D. João Manoel, e Orphaes
Barbora

Deo Bento Reiz d'Ar. m. na P. de Lagos,
Prov. de Santa Catharina, e suppr. m. festa
bid, quibus documento j. ante mostra o
quinhão de campos, se terras, lavradias
que tocou ao Supp. p. do Inventario de
desfinado Pai. M. Reiz d'Arango
para a vista do qual, egoms M. S. p. me
thor entender de justiça, dar de cum-
primento a uma Prætorria do Juizo
d'Orphaes, damusma P. de Lagos, apim
d'atti de emeluir com a Supp. tr. que de
esta p. cedendo por morte dam. da Supp.
D. Carlota M. d'Assumpção, e asu-
p. mandará M. S. p. prender a aralugens
domineusmado campos, terras, e diguir sus
ultimos termos, e p. t. gando de f. t. de as
Supp. ficando o trasflado na forma da
Lei, e Officia

De
Juiz da Prætorria
Carta 24 de Jan de 1860
Fert 20 de Jan

R. J.

Bento Reiz de Ar.



Alto. Sr. G.^{on} Juiz Mun. al 15 14
Barbosa

Por Renta R^{oa} d' Araujo, morma. pa. de Lagoa,
Pa. de Santa Catharina, e disp. de Santa
Cil.^a, que abem de ser dinitos e sentica, neces-
sita, que o Sr. Juiz, morma. e Sr. Juiz Amigavel
que se proceda por este Juizo por morte de Sr. Sr.
R^{oa} d' Araujo, Pa. da Supp.^a, que se por l^o m^o
se quinhose que tocou ao Supp.^a em Campos
e terras; de p^o Inventario Amigavel foi
sentenciado, e Archivado n^o Juizo, pelo
que ff.

Passe o que constar Castro
24 de Jan de 1860
J. de S. B. B.

P. a. T. S. por as res-
putavel de pape the
dizira emp Just. ff
E. R. M. de

Ponte R^{oa} de Sr.
Enaristo de Freitas Nobias Escriva^o Int^orn^o
do Juizo Municipal nesta Cidade de Castro
Certifico que havendo o Inventario feito
amigavel um mil oito centos e cincen-
ta e oito pelo f^o f^o f^o de Antonio

Antonio Rodrigues de Araujo e que
 menciona a pte. das retro e as folhas
 do mesmo Inventario e achã
 e pagamento feito ao Supp. e carti
 que cujo hi do thior e forma segui.
 uti = Pagamento feito ao velho Ben-
 to Rodrigues de Araujo nos campos
 da Fazenda de São Bonifacio setenta mil
 20 p 000 reis nas capoeiras do praior guerra-
 40 p 000 do quarenta mil reis nas praias
 que dividem com o Tenente Coronel
 20 p 000 Ribas vinte mil reis. Nada mais
 se continha nem declarava em
 dito pagamento sobre bens d'ira-
 is que em bem e fielmente retro
 hi do proprio original o qual
 me suposto e dou. fe. nesta Cida-
 de de Castro e em meo Castro a
 os vinte e quatro dias do mes de Fe-
 vero de mil e oito centos e sessenta
 em Evaristo de Freitas Nobias
 Escrivao Intimino do Juizo Mun-
 cipal que o escrevi li e comparei
 e me assigno

Evaristo de Freitas Nobias

Comfido Nobias

Dista 336

Burea 600

936

Nobias

N.º 5

R. 160.

16. cento e sessenta reis.

Castro 24 de Janeiro de 1860.

Parecer

Borges.

Offam
M.

8.15
Barbora

Por vinte e quatro dias de mais de Janeiro
de mil oitocentos e cinco e dezoito de mil
oitocentos e sessenta e cinco mil e setenta e sete
de Castro e sendo a hy um mui Cartorio
faco este auto Concluro ao Doutor
Jus de Orphaes Pedro Offorio Fer-
reira de Abreu a qui para Contar
faco este termo. Eu Thomas Oti-
m Barbora Escrivão quem escre-
vi

200

Offo
Pomcio p Carrador dos orphaes
ao D^o Laurindo Albedardo de Brito
que sera notificado p prestar pi-
ramento e proceder a convocar
amaria ao mes de dia, notificando
ao inventarante que apresente a
Preatoria p taoben tomar se em sua
lador Castro 24 de Jan de 1860
Pedro de Abreu
Publan

Hoje no mesmo dia mais e anno
supra de mais de mil e setenta e sete
de Castro pelo Doutor Jus de Orphaes
Pedro Offorio Ferreira de Abreu
me foi entregue o presente auto
Com seu despacho mandando
se cumpra e guarde Com nullo
se contenda e declara de que para
Contar faco este termo Eu Thomas
Otim Barbora Escrivão quem escre-
vi

200

Surficio que dentro desta Cidade no
tifiquei ao Sr. Laurindo Chelardo de
Prato p.^a Curador dos Arts. de quem

Contpr.^a H. de que trata a proclamação p.^a
seguinte ao ^{an} jure e proseguir-se no
Sello a Cer vacas de Cratiadoro a fim das
tidas info. Sua notificação ao invm H. de
Rece. te H. de e H. os q. com siende
Barba A. ficaraõ, Veyt. He Uro. Castro
H. de Janr. de 1860

Per. Thomas James Burbora

Am
Sur. ac Surador

Por este quatro dias do mes de
Janeiro de mil oitto centos e setenta e cinco
na cidade de Castro Ferreira Comarca da Provin-
cia do Paraná e Casas de Jurisdic-
cia do Doutor Juiz de Officio Pe-
dro Offenso Ferreira de Abreu.
Com ungo a respeito de seu Cargo as
diante nomeado e sendo ahi pre-
zente o Doutor Laureindo Chelhar
do de Brito aguem o Juiz lhe
depois o juramento nos Santos e
Cavalleiros um hum Livro delle
assomou por sua mão direita sobre
Cargo do qual ha um Carregou que
he de San. Comissario servem de
Curador dos Orphaos e pertencendo
todas as actas foreiros da jurisen-
te jur cattolica, E sendo por elle

Nº 2. V. de
S. cento e sessenta reis.
Ora aos 23 de Junho de 1862.
Luz de B. de

Page

7. *Quercus*

Ho amite assim firmado e assinado Barbosa
de qua para Contar fir este ter
mo que assigna. Eu Thomaz Ma
nus Barbosa Escrivão que escrevi
Ferra de Sousa

Laurindo de Almeida de Brito

Termo de Louvação

Por vinte e cinco dias do mes de Janeiro
de mil oitocentos e cincoenta e oito de
mil oitocentos e setenta e cinco mil e setenta
Cidade de Castro e cargo de Jurisdicção
do Doutor Juiz de Officio Pedro Offen
so Ferreira de Abreu comungo e escrivão
de seu cargo ardiante no meado e
sando e hij presente o Doutor Laurin
do Almeida de Brito Curador dos
menores, e inventariante Bento
Rodrigues de Araujo para Ofim
de Louvação em firmos aptos
para a valia e as partes de Cam
pos terras e prazos Constante da
Certidão de ffolhas cinco e vros. O Dou
tor Curador Louvrou para a valia
dos na pessoa do Cidadão Francisco
Antonio de Barros, O Inventarian
te Bento Rodrigues de Araujo, Lou
vou na pessoa do Offim João e Men
Pires os quaes foram arditos e apro
vados pelo Juiz e mandou que fosem
notificados para prestarem juramento
Ofim para Contar faze este termo que

que assignão Eu Thomas Nunes
Barbosa Escrivão que assigno
João do Valle

Laurem de Abelardo de Triz

Luiz Antônio de S. S.

21 de Jan.

L. 2.º

N.º 3

Castro 25 de Jan. de 1860.

Garçes

Borges

Ceser.

Barbosa

Assentada

Chogo no hummo dia

Em tempo

Juramento aos Avalia-

dores

Chogo no hummo dia

Em tempo

Juramento aos Avalia-

dores

Chogo no hummo dia

Em tempo

Intefico que dentro desta Cidade
notifiquei aos Avaliadores escolhidos
Officer João Alves Pereira, e Francis
co Antonio de Barros de quem doe
se Officio. Em Castro 25 de
Jan. de 1860

Asser. am Thomas Nunes Barbosa

R. Mo. Seguinte ao sello a

Pq. cento e sessenta reis. Supra tra.

Castro 25 de Jan. de 1860. ed. supra

Garçes Borges Ceser. Barbosa

Assentada

Chogo no hummo dia Em tempo

Juramento aos Avalia-

dores

Chogo no hummo dia Em tempo

Juramento aos Avalia-

dores

Chogo no hummo dia Em tempo

Juramento aos Avalia-

dores

Chogo no hummo dia Em tempo

Juramento aos Avalia-

dores

Chogo no hummo dia Em tempo

Francisco Antonio de Barros a quem Barbosa
 O Juiz deu deferido o juramento nos San-
 tos Evangelhos em livro de lida en-
 que jurou as suas mãos direita na
 forma da Lei sob Cargo do qual
 o Juiz deu em carregão que deu d'elle
 malicio ou vingança d'um valor
 a parte de Campo e terras, por se
 pertencente acinventariante Ben-
 to Rodrigues de Azevedo, e sendo por
 elle deito o dito juramento assim
 prometterão cumprir de que pare
 Contar faze este termo. que asse-
 naram. Eu Thomaz Thomaz Barbosa
 Escrivão que asseverei. Ferno d'Alves
 Francisco Antonio de Barros.

João Alves Par.

Assentado

Chogo nomeado dia onze annos
 supra e retro de charado muita Cida-
 de de Castro Ferreira Comarca do Pro-
 vincia do Paraná e para de lida en-
 cia do Doutor Juiz de Officio Pedro
 Affonso Ferreira de Moraes para
 onde eu Escrivão de seu Cargo addi-
 ante nomeado vim e sendo a lida
 presentes os avaluadores juramen-
 tados e Officio João Alves Par.
 e Francisco Antonio de Barros
 Contadores das lidas e terras
 assim como da parte de que frouca

80000

de que tracta a folha de Partilha
do inventariante por elle Foi
avaliado a quantia de Cumpre na
quantia de oitenta mil reis e sae

45000

Foi avaliadas as terras lavradas
na quantia de quarenta e cinco

mil reis cuja quantia se sae

Foi avaliados aforos que divide

com o Tenente Coronel Ribas

pela quantia de vinte e cinco

25000

mil reis cuja quantia se sae

Por esta forma emanna de

Conclusão a avaliação de que fa

R. 290

za Cambar faze este em Serra

mento que assignarão. Cee

Thomas Thomaz Barbosa Escri

vão que o escrevi Ferr 9 de Maio

Francisco Int. de Barros.

João Alves Pereira

Bento Rob. de Lenc.

G. 200

Contem estes e outros 960

Com assign. poram seguintes

na Folha de Partilha de

este e seguintes no Sello

2. de 25 de Junho de 1850

de Janr. de 1850

Alves. Barbosa

N. 4 R. 300

R. trezentos e sessenta reis.

Castro 25 de Janr. de 1850.

Francisco de Barros

Off. de

Offam

14 18
Barbora

Por vinte e cinco dias do mês de
Janeiro de mil oito centos e cin-
digo de mil oito centos e deventa
e nove nesta Cidade de Castro um
meu Cartorio faço este auto. Con-
stou ao Doutor Juiiz de Orfaõ
Pedro Offonso Ferreira de Abreu
de quem para constar faço este ter-
mo. Cu Thomas Thomm Barbora
Escrivão qui oserisij

200

Offam

Deitando o competente traslado.
Devolve-se ao Juiz de Orfaõ
e pagas as custas pelo apremen-
tante Castro 24 de Jan de 1860

Pedro Offonso Ferreira de Abreu
Publ. Juiz.

Humano dia sur e anno de
para declarado nesta Cidade
de Castro pelo Doutor Juiiz de
Orfaõ Pedro Offonso Ferreira
de Abreu me foi entregue o pre-
sente auto. Com sua senten-
ça para de cum prir de quem
para constar faço este termo
Cu Thomas Thomm Barbora
Escrivão qui oserisij

300

Certifico que intimou a Sur.
Supra ao invent. e ao ad. G. da
tador os quais bem e com se
casas de quem dou fe Castro 25

200

25 de Junho de 1860.
 O Sr. Thomaz Thomaz Bar
 Tona

Memoria ao Contador

Os vinte e cinco dias de Junho de mil oitocentos e
 sessenta annos nesta Cidade
 de Castro e em meu Cartorio
 faço summa de todos os
 Direitos e rendimentos de que para
 Contar faço este summa Que
 Thomaz Thomaz Barbosa Escri
 vaõ que o escrevi

Conta do Termino

Alug. do	300
Alug. do	200
Alug. do	200
Alug. do	500
Alug. do	2000
Alug. do	360
Alug. do	600
Alug. do	2000
Alug. do	360
Alug. do	600
Alug. do	290
Alug. do	3000
Alug. do	560
Alug. do	500
Alug. do	2000
Alug. do	540
Alug. do	200
Alug. do	200
Alug. do	5000

19416

Transp ^{te}	19.4.16
Oto fin	
Jun. ao Cur ^o f. de	200
D. ao lto f. de 9 ^o de 9	400
Jun. de m. da lto.	4000
Jun. ^{ua}	1000
Cont	1000
	<u>8600</u>

Oratadores	
B ^a ambis	2000
Total	<u>3400</u>
Dir ^o de lto	

Remessa
 Aos vinte e seis dias do mes de
 Janeiro de mil oito centos
 e sessenta e cinco nesta Cidade
 de Castro e em meu Cartorio
 faço remessa desta auto-
 grapho de procante da Villa de
 Lagos Provincia de Santa
 Catharina de onde mandou
 de que para constar faço
 este termo. Eu Thomas
 Chaves Barbosa Escrivaõ
 que o escreveu

Assam
 Aos quatorze dias do mes de Maio
 de mil oito centos e sessenta e cinco
 nesta Villa de Lagos em meu Car-
 terio faço este auto. Concluyor

Concluzo ao Senhor Doutor Juiz
de Officio José Nicolau Pereira dos
Santos, segue seguinte Sumo. Em
Gemeo Pereira dos Anjos, Escrivão
de Officio que se vive

Ulla

Junta-se aos respectivos autos
de Inventario. Patta de Lages
14 de Maio de 1860

Pereira dos Santos

Patta.

Olopo no meu dia meo anno
supra declarado no Patta de
Lages em Meu Cartorio me foi
pentreque estes autos por parte do
Doutor Juiz de Officio José Nicolau
Pereira dos Santos, sendo despaço
supra, de quem este Sumo. Em
Gemeo Pereira dos Anjos, Escrivão
de Officio que se vive

Certifico que os citei em suas pro-
prias pessoas, a V. Exa. Cabeça do Ca-
gal Bento Rodrigues de Araujo, ca-
pela dos per parte dos Mendres, a Ci-
daes Antonio Rickard de Amorim,
para se levantarem um Partido
que partilharem os Bens de presente
Inventario, de que ficarem os autos e
daquelle Patta de Lages 14 de Maio 1860.

Gemeo Pereira dos Santos

Termo de Locação em Partidos us.

Aos quatorze dias do mez de Maio de
mil e cento e setenta e cinco annos nesta
Villa de Lagos, em Casas da residencia
do Pastor juiz de Officio, Jozé Maria
Pereira dos Santos, com o seu Escrivão
(sim), e sendo ali presentes e siros
Inventariante Bento Rodrigues
de Araujo, e Curador por se ter
dos senhores de locar no digo marro-
m deidade Antonio Thicken de
Amorim, se locaram da maneira
seguinte, e siros de locar, nas pessoas
de Laurence Dias Baptista, An-
tonio Rodrigues Lima, e Curador
por se ter dos Defensores mas siros
nas pessoas, e como a dem locação
se fizesse Termo, que a sig nado
como em Cu termo, e Termos
Antes, e siros de Defensores que o es-
crivi.

Terceira das Partes
Antonio Thicken de Amorim
junto ao decto

Escritor ou Escrivão abaixo assig-
nado que os citei em duas proprias
prestas aos Partidos us nomados de
Antonio Rodrigues Lima, e Laurence
Dias Baptista, e para antes pres-
tarem o devido juramento de que
ficarão cientes e siros. Villa de La-
gos 14 de Maio de 1800.

Guarajo Pa. dos Defensores

Termo de jurament^{to} aos Partidoses.

Aos quatorze dias do mez de Maio de
mil Oito centos e cecenta e um na
Villa de Lagos Comarchado mes-
mo nome Provincia de Santa Ca-
tharina, em casas da residencia
do Doutor Juiz de Officio do Termo
João Nicolay Pereira dos Santos aonde
eu Escrivaõ de seu Cargo abaixo me-
nuado me achava, e tendo a Si
companheiras presentes os Partido-
es nomeados por mim Escrivaõ
notificados Antonio Rodrigues
Silva, e Lourenço Dias Baptista,
acertos de fazer o juiz juramento
dos Santos Evangelhos de baixo de
qual thus em qualquer que Cor-
boa e Term de referencia figurarem
as presentes folhas de presente Inventa-
rio observando a maior igualdade
recomendada por Lei. Eucilido
por elle obito juramento a firm
promotoras Cumprir e cumprir
este termo que assignamos com o
sobredito Juiz Rui Lourenço Pereira
dos Santos, Escrivaõ de Officio que es-
crevi

Pereira dos Santos
Lourenço Dias Baptista
Antonio Rosa Lima

Assim
Folha no. 1111 de 1111

anno retro declarados nesta Villa de La-
guem meu Cartorio faco estes autos
concluzos ao Senhor Doutor Juiz de
fazenda José Nicolau Pereira dos Santos, de
quiesça este termo. Eu Gervasio Pereira dos
Santos, Escrivaõ do Dileto Juiz civil.

Elle.

Vista ao Curador das Apphaes para
dizer alguma coisa a respeito das
dividas passivas discriptas no pre-
sente Inventario. Villa de Lages 15 de
Maio de 1880 -

Pereira dos Santos

Ditta.

Elloge no mesmo dia meze anno an-
te declarados nesta Villa de Lages em
meu Cartorio meus e intyguei estes
autos por parte do Senhor Doutor Juiz
de fazenda José Nicolau Pereira dos Santos
com do despozo supra de quiesça este
termo. Eu Gervasio Pereira dos Santos, Es-
crivaõ do Dileto Juiz civil.

Pereira.

Elloge no mesmo dia meze anno supra
neste Villa de Lages em meu Cartorio
faco estes autos com vista do Curador
do Officio de Cidadão Antonio Nicklen
de Amorim, de quiesça este termo. Eu
Gervasio Pereira dos Santos, Escrivaõ do

Escritura de Officio que se escreve
Committa

O pagamento das dividas pas-
sivas não pode ter lugar
pois que por parte de meus
Curados não concorda nesses
pagamentos.

Villa de Logos 15 de Maio de 1860

Curador Antonio Rickend Amosim

Patra

Ello go no mes mes dias mes can-
no supra declarada nesta Villa
de Logos em mes Cartorio me foi con-
treguarter tutos por parte do Doc-
tor Juiz de go por parte do Curador
de cada das tutos Rickend Amosim
e em sua resposta supra, de go por este
Termo. Eu Juiz de go Pereira dos Anjos,
Escritura de Officio que se escreve
Elly

Ello go no mesmo dia mes canno de
go declarada nesta Villa de Logos em
mes Cartorio facer tutos e tutos concluzor
ao Doutor Juiz de Officio Joz. Nicolau
Pereira dos Santos de go por este Ter-
mo. Eu Juiz de go Pereira dos Anjos
Escritura de Officio que se escreve
Elly

Aspartidões somnem o monte total
dos bens, e dividão em duas partes iguais,
uma dellas diem do ~~Vaua~~ cabica de
cajal, e outra subdividão em tantas

partes iguaes, quantos são os filhos da
defuncta, não tendo em considera-
ção as dividas passivas, visto ha-
verem sido impregnadas. Villa
de Lages 15 de Maio de 1860

Pereira Adv. Tor.

Datta.

Ellego no mesmo dia my anno supra-
declarado nesta Villa de Lages em
meo Cartorio me foi entregue este
tutor por parte do Senhor Doutor
João de Céspedes José Nicolau Pereira
do Santo, Com deo do pape supra-
dito, de que fir este Termo. Eu Ge-
nrogo Juiz do Juiz, Escrição de
Céspedes quem ouvi.

Certifico que intencio do pape
da Deliberação da Partilha do
Viuro Inventariante, ao Cura dor-
deste Inventario, e assim ao Par-
titores, Lourenço Dias Baptista,
e Antonio Rodrigues Lima, do que
ficaram cientes e do que. Villa de La-
ges 16 de Maio de 1860.

Genrogo Juiz do Juiz
Genrogo Juiz do Juiz

Tuto da Partilha.

Anno do Nascimento de Nosso



Nosso Senhor Jesus Christo de mil-
Oito centos. Setecenta e oitenta e oito dias-
do mez de Maio do ditho. Santa Villa-
de Lagos Comarca do mesmo nome da-
Provincia de Santa Catharina,
em caza da residencia do Doutor
Juiz de Officio Jose' Nicolau Pereira,
dos Santos, com de seu Escrivão de seu
Cargo macharam e sendo ali com-
prouceram as Partidas Lourenço-
Pias Baptista, e Antonio Rodri-
gues Lima, ali por elles comodi-
tto juiz, proceberam a Partida da
seguinte maneira seguinte

Acharão primeiramente elle
juiz. Partidas, importarem to-
dos os Bens avaliados no presente
Inventario, na total somma e
Mentor. quantia de Tuz centos e quinhentos
3.507/000 trezentos mil reis

Acharão mais elle juiz. Parti-
das, que dividi da quantia
supra em duas partes iguaes
Uma pertencer a Alcaçõs do-
viro, e quantia de hum cento-
Alcaçõs. e de centos e cinquenta e tuz mil
1.753/500 quinhentos reis

Acharão mais elle juiz. Partidas,
que dividida a quantia de hum

hum conto eite centos eincuenta
 itoy mil e quinhentos reis, em tres
 partes iguaes, por serem tres as fi-
 lhas da finaga, vinha a parte cer-
 a cada hum aquantia de quinhen-
 tos eilenta e quatro mil e quinhen-
 tos reis.

Legitimado e
 assinado.
5844500

Por esta maneira Pereira elle-
 guir, e Partigues esta Partilha por-
 feita e para na Conformidade della
 se faserem os respectivos pagamentos.
 Para Contar por este Termo que to-
 dos assignaram. Em Genioy Pereira
 dos Reis, Escrivão de Officio que as-
 assinou.

Pereira dos Reis

Lourenço Dias Baptista
 Antonio Roiz Lima

Pagamento feito a Mação
 do Viro Inventariante cabeça de
 Casal Bento Rodrigues de Mello,
 no Inventario de sua finada Mu-
 lher Carlota Alves da Assumpção,
 cuja Mação importou na quan-
 tia de hum conto eite centos eincen-
 ta e ita mil e quinhentos reis.

1.7534500

Haverá primeiramente elle-
 ditto Viro, em se pagamento, na

400/000

na parte de Campos, na Fazenda
de São Lourenço, Província de Para-
na, aquantia sómente de qua-
renta mil reis.

120/500

Haverá mais em seu pagamen-
to nas Pésse, que dividem com o Te-
nente Coronel Ribas, na Província
de Parana aquantia sómente de
Doze mil quinhentos reis.

220/500

Haverá mais em seu pagamen-
to nas Capoeiras de paísl qui mas
do, da mesma Província de Pa-
rana, aquantia sómente de
vinte e dois mil quinhentos reis.

1250/000

Haverá mais em seu paga-
mento, nas Casas cobertas de ter-
ramas Cabocas, aquantia só-
mente de cento e vinte e cinco
mil e reis.

5000/000

Haverá mais em seu pagamen-
to hum Escravo de nome Hipó-
lito, na quantia de cem e cento mil
reis.

100/000

Haverá mais em seu pagamen-
to, hum par de Redias com Cas-
becadas, dyuata, na quantia de
Doze mil reis.

Haverá

Haverá mais de oito Vinte em
seopagamento hum par de Canas-
tras Velhas, na quantia de Oito
mil reis=

88000

Haverá mais em seopagamento
Vinte e seis Mulas pueras, atinte
cinco mil reis cada hum, e todas
na quantia de Cincosentos cin Co-
enta mil reis=

850000

Haverá mais em seopagamento
Seis Cavallos mancos e dez mil reis,
Cada hum, e todas na quantia de
Cecenta mil reis=

600000

Haverá mais em seopagamento
trez Mulas redonchas, atinta
e Oito mil reis cada uma, e todas
na quantia de Setto quatorze mil
reis=

1140000

Haverá mais em seopagamen-
(to duas Mulas Velhas, a quinze-
mil reis cada hum, e ambas
na quantia de Trinta mil reis=

300000

Haverá mais em seopagamento,
quatro Vacas solteiras a quatorze-
mil reis cada hum, e todas na
quantia de Cincosenta e seis mil
reis=

560000



Haverá

84000

Waverá mais em seu pagamento
do duas Terceiras de anfo, aqua-
tro mil reis cada huma ambas
na quantia de oito mil reis.

94000

Waverá mais em seu pagamento
to huma Novilha de tres annos
na quantia de nove mil reis.

14500

Waverá mais em seu paga-
mento hum Cate na quantia
de mil e quinhentos reis.

14000

Waverá finalmente em seu pa-
gamento huma Panella de ferro
na quantia de hum mil reis.

1.753/500

Que somão as deraeis parcelas
Supra escriptas, no total somma e
quantia de dois Centos e oito quantias
de hum Cento e sete centos e cinquenta
e tres mil e quinhentos reis.

Por esta maneira Cusado elle Juiz
e Partidouro, o pagamento da Thecação
do Viuro, por pago e satisfeyto. Do
que para constar se fez este Termo a
quatro dias assignarão. Eu Generoso
Beyra dos Anjos, Escrivão de Cytaes
que assereja. Terceira dos Anjos
Lourival Dias Baptista
Antonio Roiva Lima

Pagamento feito a herdeira
 Aurantina, no Inventario de sua
 finada Maj Carlota Mrs da
 Appunctação, sendo a importância de
 sua Legitima, a quantia de quin-
 uhentos e cinquenta e quatro mil
 e quinhentos reis =

R

584/500

Haverá primeiramente a Ma-
 ditta herdeira em seu pagamento
 na parte de Campos da Fazenda
 de São Lorenzo, na Provincia de Pa-
 rana, a quantia do monte de treze
 mil trezentos e trinta e tres reis =

13/333

Haverá mais em seu pagamento
 nas Capoeiras de São Gueimão de,
 na Provincia de Parana, a quan-
 tia do monte de sete mil e quinhen-
 tos reis =

7/500

Haverá mais em seu pagamen-
 to, nas Posses que dividem com
 o Tenente Coronel Ribas, na mes-
 ma Provincia de Parana a quan-
 tia do monte de quatro mil e
 cento e cinquenta e seis reis =

4/156

Haverá mais em seu pagamen-
 to, nas Casas cobertas de Telhas
 nos Campos, Junto esta Villa,
 a quantia do monte de quaren-



44000

24000

125,000

225/000

384000

304000

Suma dos naquantia
de vinte eito mil reis =

284000

Haverá mais em do paga-
mento quatro Terceiras de
dois annos, a oito mil reis ca-
da huma, e toda naquantia
de vinte e deus mil reis =

324000

Haverá mais em do paga-
mento, cinco Terceiras de um
no, a quatro mil reis cada uma,
e toda naquantia de vinte
mil reis =

204000

Haverá mais em do paga-
mento finalmente Tres Ter-
ceiras de um, a quatro mil
reis cada uma, e toda naquan-
tia de Doze mil reis =

124000

Suma das Treze parcelas su-
per, e das tres total quantia
de quinhentos e oitenta e qua-
tro mil eis e centos e centos e
cinco reis =

584455

Seu de repor para a herdeira
Dulcina, a quantia de cento e
trecentos e cinco reis =

4165

Ticando liquidada sua legitima
que e a quantia de quinhentos
e oitenta e quatro mil e quinhentos
e cinco reis =

5844500

3 Exorta

esta maneira Averáo de Luis
e Partido recente pagamento por
fido e alher de sua terra,
por paga de sua legitima e ha-
lenda de que se tem a soma que
todas assignadas. E a Generoso-
Pouallos Anjos, Cerrado de Se-
fao e que se crivi
Seiara dos S. de
Lourico Dias Baptista
Antonio Ror Lima

R

584/500

Pagamento feito a sorte da Legi-
tima do herdeiro Francisco,
no Inventario de sua finada Mãe,
Carlota Alves da Assumpção, cuja
legitima importou na quantia de
Requinhentos e oitenta e quatro
mil e quinhentos reis

13/333

Haverá primeira mente de
dillo herdeiro em seu pagamen-
to na parte da Fazenda dos
Campos de São Lourenço, Provin-
cia de Paraná, a quantia somen-
te de Treze mil e trezentos e oitenta e quatro

7/500

Haverá mais em seu pagamento
nas Capoeiras de São Quirina do
Paraná a quantia so-
mente de sete mil e quinhentos reis

Haverá mais em seu paga-

pagamento nas casas que di-
zão com o Tenente Coronel Ribas,
na mesma Província do Paraná
a quantia somente de quatro-
mil cento e cinquenta e seis reis =

44/56

Haverá mais em seu paga-
mento nas Casas Cobertas de telhas
nos Cabanos, Termos desta Villa,
a quantia somente de quaren-
ta e hum mil e seis centos e ce-
renta e seis reis =

44/666

Haverá mais em seu paga-
mento sete Vacas de leiteiras
a quatorze mil reis cada um-
ma e todas na quantia de
setenta e oito mil reis =

98/000

Haverá mais em seu paga-
mento hum Touro Criado na
quantia de doze mil reis =

12/000

Haverá mais em seu paga-
mento duas Novilhas de trez
annos a nove mil reis cada um-
ma, ambas na quantia de De-
zeito mil reis =

18/000

Haverá mais em seu paga-
mento seis Terceiras de deus
annos a oito mil reis cada



484000

Cada hum, e todas na quantia de
quarenta e oito mil reis =

354000

Haverá mais em do pagamento
vinto Cinco Terceiros de ouro
amalgamado mil reis cada hum
e todas na quantia de Vinto e
cinco mil reis =

124000

Haverá mais em do pagamento
to dez Terceiros de ouro, a qua-
tro mil reis cada hum, e todas
na quantia de Doze mil reis =

124000

Haverá mais em do paga-
mento Tres Terceiros de ou-
ro, a quatro mil reis cada hum,
e todas na quantia de Doze mil
reis =

204000

Haverá mais em do paga-
mento dois Cavallos de man, co-
a dez mil reis cada hum am-
bros na quantia de vinte mil reis =

2254000

Haverá mais em do paga-
mento nove Millos de ouro
a vinte e cinco mil reis cada hu-
ma, e todas na quantia de Du-
zentos e vinte e cinco mil reis =

Haverá mais em do paga

pagamento ultimamente,
 Herma Berta redomona, sua
 quantia de Trinta e oito mil
 reis =

384000

Sommas as Quatorze parcelas
 Supra retos, a total quantia de
 Quinhentos e Oitenta e quatro mil
 e seis centos e cinco e cinco reis =

5844555

Unde se por para a herdeira D.
 fina a quantia de cento e cem
 e cinco reis =

4155

Ficando completa sua Legitima
 que da o quinhentos e Oitenta e qua-
 tro mil quinhentos reis =

5844500

E por esta maneira Curraõ elle-
 guiz e Partidours, este pagamento
 por concluido, e herdeiro Francis-
 co, por pago e satisffeito de sua Legi-
 tima Materna e para constar
 fiz este Termo, que assignar a o
 Siquiz e Partidours. Eu Juiz de
 Peira dos Anjos, Curraõ de Cofaõ
 que ouzini.

Curraõ dos Anjos

Laurence Dias Baptista

Antonio Rios Lima

Pagamento feito a sorte da Legi-
 tima da herdeira Delfina, no

R no Inventario de sua finada Mãe
Carlota Mrs da Imperatriz, Cujas de-
gitima impetiu na quantia
de quinhentos e cinquenta e quatro
584/500 mil quinhentos reis

13/333-2 Haverá primeiramente e lla-
ditta herdeira, pelo ditto falli cir-
mento em seu pagamento, nas
partes de Campos na Fazenda de
São Lorenzo, na Provincia de Pa-
rana, a quantia do montante de Tre-
ze mil trezentos e trinta e tres reis

7/500 Haverá mais em seu pagamen-
to nas Capoeiras de Paol queima-
do, na Provincia de Parana, a quan-
tia do montante de cete mil e quinhen-
tos reis

4/100-1 Haverá mais em seu pagamen-
to nas Papas que dividem com
o Tenente Coronel Tibas, a quan-
tia do montante de quatro mil sen-
to e oventa e seis reis e um quatrado

41/100-2 Haverá mais em seu pagamen-
to nas casas cobertas de Telhas,
nos Cabanos, Sumo Gesta Villa,
a quantia do montante de quaren-
ta e hum mil e cento e oventa e
seis reis e deus de quatrados

Haverá

Haverá mais em seu
pagamento hum Catão
na quantia de hum mil
e quinhentos reis —

14500

Haverá mais em seu paga-
mento Tres Vacas do Alentejo
a quatroze mil reis cada uma
e todas na quantia de cento
e quarenta mil reis —

140000

Haverá mais em seu paga-
mento hum Touro Crias
do, na quantia de Doze
mil reis —

12000

Haverá mais em seu
pagamento duas Novilhas
de trez annos, a nove mil reis
cada hum, ambas na
quantia de Dezito mil reis —

18000

Haverá mais em seu
pagamento Tres Terceiros
de dois annos, a oito mil
reis cada hum, e todas na
quantia de vinte e quatro
mil reis —

24000

Haverá mais em seu
pagamento Tres Terceiros
de dois annos, a sete mil
reis, cada hum, e todas

24000

toda a quantia de vinte
e hum mil reis

16000

Ha vera mais em deo pa-
gamento quatro Terceiras
de anno a quatro mil reis
cada huma, e toda a quan-
tia de Deza seis mil reis.

12000

Ha vera mais em deo
pagamento tres Terceiras
de anno a quatro mil
reis cada hum, e toda a
quantia de Deza mil reis

10000

Ha vera mais em deo pa-
gamento hum Cavallo-
manco, na quantia de
Dez mil reis

225000

Ha vera mais em deo
pagamento a nove e hum
farpuras, a vinte cinco
mil reis cada hum, e to-
da a quantia de Deza
e tres mil e cinco mil reis

38000

Ha vera mais em deo
pagamento hum a hum
e rebornona, na quan-
tia de Trinta e hum eigo-
Trinta e oito mil reis



Ha vera

Haverá mais em des-
pagamento, o qual se deve
pago a herdeira e heran-
teira, a quantia do manto
de cento e cinquenta e cinco reis.

#155

Haverá ainda mais em
despagamento, o qual se de-
ve pagar a herdeira Francisco,
a quantia do manto de cen-
to e cinquenta e cinco reis.

#155

Que dominam as dez e sete
parcelas supra, e retro, na
total quantia de quinhun-
tos e cinquenta e quatro mil den-
to deigo mil e quinhentos reis.

5844500

Operesta maneira hase-
rao elle juiz, e Partidors, este
pagamento por feito, e a herdeira
da Filhina, por paga e inteir-
rada de sua Legitima Ma-
terna. De que para constar
fizeste Termo, que todos assig-
naram. Eu Genrojo Pereira
dos Anjos, Escrivão de Officio,
que escrevi.

Pereira dos Anjos

Lourenco Dias Baptista

Antonio Rodrigues Lima

Celi. am

Arriente cinco dias de mey

myge Maio de mil.
Pito cento e setenta e seis
nos nesta Villa de Lagos
em meus Cartorio faço es-
tes autos com cluzo, ao
Doutor Juiz de Officio Jozé
Nicolau Pereira dos San-
tos, com ditz Santos de qua-
lidade Juiz. Eulguers
3o Pereira dos Santos, Juiz
de Officio quem assim

Ass.
Olla.

Vista do Livro Inventarian-
te, e ao Curador das Preções
nomeadas. Villa de Lagos
25 de elleo de 1860.
Pereira dos Santos

Outta.

Elloge no mesmo dia men-
can no supra declarados
nesta Villa de Lagos em meus
Cartorio faço estes ditz foi-
me inteqer estes autos
proposte do Doutor Juiz
de Officio Jozé Nicolau Pe-
reira dos Santos com des-
despacho supra digu fir-
mte Juiz. Eulguers Pe-
reira dos Santos, Juiz de
Officio quem assim

Devista.

Elloge no mesmo dia men-
3

31

myrannus retro declara-
da nesta Villa de Lagos em
nos Cartorio foy exten-
tos com vista do Juiz Inven-
tariante Bento Rodrigues
de Alvaes de que foy este-
tuado. Elymnoy Tiros
do Juiz Escrivaes de Ar-
fay que se scrivi

Com vista

com for no me Comas par-
telhas do presente qn-
dentario. lilla de hapes
25 de Maio de 1860

Bento Rén de fñ

Datta.

Elloge no mes mo dia-
rege anno supra decla-
rada nesta Villa de Lagos
em nos Cartorio na foi-
entregue este atuto por-
fay de Juiz Bento
Rodrigues de Alvaes,
com foma impo ta supro-
legue fir este anno. Ely-
mnoy Tiros do Juiz
Escrivaes de Arfay que
scrivi

Ellylly Com vista

Elloge no mes mo dia
rege anno supra declarada
nesta Villa de Lagos

Saquei meus barto is-
faco estes tutos com his-
ta do Curador tutonios Ri-
cken de Amorim, de que
fiz este termo. Eulgenoso
Pereira dos Anjos, Escrivão
de Offiço que descrevi

Com vista

Por parte de meus curados
concordo com as parti-
chas de presente Inven-
tario. Villa de Lagos
25 de Maio de 1960

Antonio Ricken de Amorim,

Patta.

Ellogos no meu me dia
vinte e cinco de Maio de
clarado nesta Villa de La-
gos em meus bentois me-
fai entegue estes tutos
por parte do Curador
tutonios Ricken de Amo-
rim com sua respecta-
dura de que fiz este termo.
Eulgenoso Pereira dos An-
jos, Escrivão de Offiço que
descrevi

Para pagar estes tutos de
fio de vinte e cinco meias fo-
llas com aqua de sugar,
e um o Rapor cirrual don-
qui se lha hereditarios da

da quantia de 1.753\$500. Villa-
de Lagos 20 de Maio de 1860.

Excm.^a de O.ºs
Governo Prov.^a do Rio de Janeiro

Sello.

N.º 1

N.º 1.380

Se o sello fôr mil trezentos e oitenta.
Lagos 20 de Maio de 1860.

Officina

Sello.

Officina

N.º 2

N.º 1.380

Se o sello fôr proporcional mil
Lagos 20 de Maio de 1860.

Officina

Sello.

Officina

Elloge no mesmo dia meyan
no nesta Villa de Lagos em meu
Cartorio foy este auto con clu-
zo, ao Doutor Juiz de O.ºs foy
Nicolau Pereira dos Santos, de-
qui foy este termo. Eu Governo
Pereira dos Santos, Escriva de O.ºs
fayz grua e curia

Sello.

(Visto que estas partilhas estão con-
formes com o despacho da delibe-
ração dellas, e aprazimento de
todos os interessados, as julgo por
sentença para que se cumprão,
e guardem como nellas se contem,
e pagueem os herdeiros as custas

pro rata. Villa de Lagos 20 de
Maio de 1800.

José Nicolau Per.º dos Santos
Patta.

Elloge no mesmo dia e anno supra
declarado nesta Villa de Lagos em Mes-
tario, me foi entregue este titulo por
parte do Doutor Juiz da Causa José Nicolau
Pereira dos Santos, com sua Sentença de pro-
prio, de que foy este hum. Juiz Juiz de Direito
do Arjo, Escrivas de Causas que se criou.

Cartas que intimam a Sentença su-
pra referida ao Juiz Inventariante Bento
Rodrigues de Araujo, e ao Curador
Obediente e Tutoris Nicken de Am-
im, de que ficarãoientes e doufe
Villa de Lagos 20 de Maio de 1800.

Per.º de Causas Juiz de Direito
Pereira dos Santos

Conta

do Juiz

Juramentos	2000	
Partilhas	4000	
Custas á f.º 12	1200	
Conta, e rateio	3000	
Cam. e estada	24000	44000

do Escrivas

Autoamento	3000	
Autos, e juram. ^{tos}	5800	
Custas á f.º 12	6900	9000

(Vila)
 ex.º 3 R\$. 60
 Pq. cento e seis do d.º do
 Lago, 26 de Maio de 1860
 Oliveira *Carreira*

Transporte	—	9\$ 490
cto Coer. ^{2o}		
Guia, e juntada	400	
Verticais	9000	
Concl. e datas	2800	
Visitas, e datas	2000	
Intimações	2600	
Camp. e estada	90000	
Raza	2220	59\$ 410
cto Curador		
De suas respostas	—	3\$ 000
cto avaliadores		
Para cada um	33000	66\$ 000
cto partidários		
Para cada um	6000	12\$ 000
Custas a' f.º 19	—	34\$ 010
Sellos		
Total sellos	2600	3\$ 000

Total das custas R\$. 222\$ 826

A importância das custas á cima dividida
entre o Inventariante, e seus três filhos me-
nores, toca á aquelle pagar a quantia de
cento, e onze mil quatro centos e treze reis, e á
cada um destes a quantia de trinta, e sette
mil, cento e trinta e sette reis. Villa de Lagos
26 de Maio de 1860

Visto em Conselho

Lejao apresentado na Collectoria desta cidade para

Carreira

paga-se ali o d'ello proporcional do quinhentos lre-
ditarios, que ainda se deve, visto que o Collector co-
brau somente 14000, quando devia ser 14800 d.
como se vê de vella a f. 32.

Lagoa, 26 de de. de 1867

Quie

Cumpra-se Cidade de Lagoa
21 de julho de 1867
Cardoso

Vendo-se que porquanto as lras antes
no anno de 1857, e não produzindo
a lra efforto retroactivo, muito
bem foi cobrado o d'ello proporcional
dos quinhentos hereditarios; por
q.º vigorando nesse tempo o Re-
gular.º n.º 681 de 10 de Junho de
1850, que mandava cobrar quinhen-
tos reis por cada hum cento e não po-
dia esta Collectoria regular-se
pelo Regular.º n.º 2.º 713 de 20 de
Dezembro de 1860 q.º não existia.
Vendo portanto ha' a exigir-se
de d'ello proporcional dos quin-
hentos hereditarios Collectoria
de Annua estacionaria da Cidade
de Lagoa 25 de Maio de 1867

O Collector Antonio de Almeida da Silva
Patto.

Ass. em munda
dos.
O Sec. am.
O Sec. am.
O Sec. am.

Ante a estes dias, com os seguintes
?

34

Junho de mil oito centos e sessenta
este anno nesta Cidade de Lagos
em meus Cartoris uniformemente
quis estes autos por parte do Col-
lector das Rendas Grandestralidade
o Major Antonio Saturnino de Sou-
za Oliveira, Com os Officis utrosq[ue]
este tempo. Em Guincho Pinheiro
de Aguiar, Escriva de Officio civil

Collam

Em mesmo dia no mesmo
retro declarada fôr estes autos Com
chegou ao Juiz de Officio primeiro
Supplente em exercicio Capitão-
Domique Ribas de Cordova. Em
Guincho Pinheiro de Aguiar, Escri-
va de Officio civil

Collam

Signa os presentes autos
a presentada no presente
Cerruca. Lagos 5 de
Outubro de 1864
Cordova

Fatta

Em mesmo dia no mesmo
Supra em meus Cartoris me go-
ram entre estes autos por
parte do Juiz de Officio primeiro
Supplente em exercicio Capiti-
lão Domique Ribas de Cor-
dova, Com os desposos de Aguiar

Supra rectro, siquis est terminus.
Conjunctio Perinde, siquis
Quinque de Causis quoniam

Vultu in Corraia

Lago, 2 de Mayo de 1868

P. J. J. J.

